

Novo regimento do SNI irá limitar recurso do habeas-data

Moreira Mariz - 22. Mar. 88

Da Sucursal de Brasília

O novo regulamento do Serviço Nacional de Informações (SNI), publicado ontem no "Diário Oficial" da União, restringe ao ministro-chefe do órgão a competência para fornecer informações constantes dos seus registros e para decidir quanto aos pedidos de retificação feitos pelos interessados. Ao assinar o decreto, de nº 96.876, o presidente José Sarney mais uma vez se antecipou à nova Constituição, fixando limites para o mecanismo do habeas-data. Este instrumento jurídico dá ao cidadão o direito a informações relativas à sua pessoa constantes de arquivos de órgãos públicos e privados.

O dispositivo que cria o habeas-data, conforme parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, só entrará em vigor quando for regulamentado por lei ordinária. E mesmo durante sua vigência, segundo Saulo, o ministro do SNI poderá se recusar a fornecer informações que comprometam a segurança nacional, já que a nova Constituição faz uma ressalva aos dados "cujo sigilo seja imprescindí-

vel à segurança da sociedade e do Estado".

Entre as incumbências do SNI, fixadas pelo novo regulamento, estão: "Salvaguardar, em seu âmbito, os conhecimentos decorrentes do exercício da atividade de informações; identificar os principais óbices à execução da política nacional e preparar estudos e propostas que contribuam para a avaliação da capacidade do poder nacional para superá-los; e acompanhar a execução dos planos e diretrizes governamentais, seus efeitos, vulnerabilidades e repercussões na opinião pública nacional e internacional", entre outras.

O decreto publicado ontem substitui o regulamento inicial do SNI, aprovado pelo decreto "reservado" de nº 82.379, de 4 de outubro de 1978, e revoga outros cinco decretos reservados, além de nove não-reservados. A Secretaria de Imprensa do Palácio do Planalto não divulgou os decretos revogados, que, na época em que foram baixados, não foram publicados no "Diário Oficial". A única informação do Planalto sobre o novo regulamento é que ele dava "maior transparência" ao SNI.

Conforme exposição de motivos do ministro do SNI, Ivan de Souza Mendes, o novo regulamento do órgão adapta seu texto à nova Constituição, que exigiu "profundas reformulações". O novo regulamento também atualiza o funcionamento do SNI, que nos últimos anos ganhou novos órgãos, como a Escola Nacional de Informações, o Centro de Informática e o Centro de Telecomunicações e Eletrônica.

O ministro da Justiça, Paulo Brossard, afirmou ontem que o presidente José Sarney lhe pediu para dizer aos jornalistas que não tinha qualquer intenção de deixar de aplicar a nova Constituição. Segundo ele, o único interesse do presidente era "cumprir com lealdade o novo texto constitucional, por isto está adaptando o funcionamento de órgãos do governo à nova realidade".

O Gabinete Militar da Presidência da República divulgou nota afirmando que a Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional (que substituiu a secretaria-geral do Conselho de Segurança Nacional) foi criada para atender a nova Constituição.

★ PL — Segundo os últimos dados divulgados pela Justiça eleito-

ral, de 31 de junho, o Partido Liberal tem 6.827 filiados na capital.